

LEI Nº 3.360, DE 08/11/2010.

INSTITUI COMO DATA COMEMORATIVA AO  
CALENDÁRIO MUNICIPAL O DIA DE  
COMBATE À CORRUPÇÃO ELEITORAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO  
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Institui o dia 16 de Julho no Calendário Municipal como o Dia  
Municipal de Combate à Corrupção Eleitoral, em comemoração à data do lançamento  
do PRETE - Programa de Ética e Transparência Eleitoral no município de Aracruz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de Novembro de 2010.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal  
(Em Exercício)